



POLÍCIA PENAL

RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação tem por objetivo atender situação emergencial decorrente do encerramento da vigência do contrato atualmente responsável pela prestação dos serviços de limpeza, conservação e copeiragem nas dependências administrativas da Polícia Penal localizadas na cidade de Porto Alegre/RS.

Embora a Administração tenha adotado as providências necessárias para viabilizar a contratação definitiva dos serviços, não haverá tempo hábil para conclusão do respectivo procedimento licitatório antes do término da vigência contratual atualmente existente, circunstância que poderá ocasionar a interrupção de serviços considerados essenciais ao funcionamento das unidades administrativas da Polícia Penal.

Os serviços de limpeza, conservação e copeiragem possuem natureza contínua e indispensável, sendo fundamentais para garantir condições adequadas de higiene, salubridade, organização e conservação dos ambientes administrativos utilizados por servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos.

A eventual descontinuidade dos serviços poderá ocasionar prejuízos ao interesse público, comprometendo as condições sanitárias dos ambientes, a conservação do patrimônio público, a saúde e segurança dos usuários e o regular desenvolvimento das atividades administrativas da Instituição.

Diante desse cenário, torna-se necessária a realização de contratação emergencial destinada a assegurar a continuidade da prestação dos serviços durante o período necessário à conclusão da contratação definitiva, evitando a interrupção de atividade essencial e garantindo a manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas da Polícia Penal.

A presente demanda encontra fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos caso não seja adotada medida imediata pela Administração.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

**II – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração
(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)**

Embora ainda não exista Plano de Contratações Anual (PCA) específico para este tipo de objeto no âmbito da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo, a contratação encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração, em especial às ações voltadas à manutenção e continuidade dos serviços de apoio administrativo necessários ao regular funcionamento das unidades da Polícia Penal.

A presente contratação possui aderência às diretrizes institucionais relacionadas à garantia da continuidade dos serviços públicos, à preservação das condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos ambientes administrativos e à promoção de condições adequadas de trabalho aos servidores e demais usuários das instalações.

Dessa forma, a contratação pretendida contribui para o atendimento das necessidades operacionais da Polícia Penal, respeitando o direcionamento previsto nos instrumentos de planejamento vigentes, ainda que inexistam Plano de Contratações Anual específico para este tipo de objeto.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, (Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

Requisitos essenciais da solução:

• **Requisito funcional:**

Prestação contínua dos serviços de limpeza, conservação e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades das unidades administrativas da Polícia Penal localizadas em Porto Alegre/RS, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade, organização e conservação dos ambientes.

• **Requisito técnico mínimo:**

A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados, uniformizados e identificados, bem como fornecer os materiais, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à adequada execução dos serviços. Deverá, ainda, designar profissional responsável pela supervisão, coordenação e acompanhamento da execução contratual, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

• **Requisito de sustentabilidade (ambiental/social/econômica):**

A execução dos serviços deverá observar as normas ambientais vigentes, promovendo a correta segregação e destinação dos resíduos produzidos, a utilização racional dos recursos naturais e a adoção de práticas que minimizem impactos ambientais. A contratação também deverá observar as normas de proteção à saúde e segurança dos trabalhadores, bem como buscar a utilização eficiente dos recursos públicos.

• **Requisito legal/regulatório:**

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação trabalhista e previdenciária aplicável, das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das demais normas e regulamentos incidentes sobre a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

• **Amostra/Prova de Conceito:**

Em razão das características do objeto, não se verifica a necessidade de exigência de amostra ou prova de conceito, uma vez que a adequada execução dos serviços poderá ser aferida por meio dos requisitos técnicos, operacionais e de qualificação exigidos no procedimento licitatório.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

Observação: Os requisitos estabelecidos visam assegurar a adequada execução dos serviços e não restringem indevidamente a competitividade do certame, sendo compatíveis com as práticas usuais do mercado e proporcionais à complexidade do objeto.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (Preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Quantidades estimadas:

A contratação prevê a disponibilização de 22 (vinte e dois) postos de trabalho, destinados à execução dos serviços continuados de limpeza, conservação e copeiragem nas dependências administrativas da Polícia Penal localizadas na



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

cidade de Porto Alegre/RS.

As quantidades foram calculadas com base em:

- Histórico dos serviços atualmente prestados;
- Levantamento das necessidades operacionais das unidades administrativas da Polícia Penal;
- Ampliação da demanda por serviços de limpeza e conservação, com inclusão de novos postos de trabalho e novas atividades;
- Distribuição física das unidades atendidas e do fluxo diário de servidores, colaboradores e usuários;
- Características dos ambientes, frequência necessária de limpeza e rotinas operacionais estabelecidas no Termo de Referência;
- Consumos registrados em contratos anteriores e parâmetros adotados pela Administração para a adequada execução dos serviços.

Memória de cálculo:

A definição dos quantitativos foi realizada considerando a necessidade de atendimento das unidades administrativas abrangidas pela contratação, bem como a necessidade de manutenção contínua dos serviços de limpeza, conservação e copeiragem, de forma a assegurar condições adequadas de higiene e salubridade dos ambientes.

A distribuição dos postos foi estabelecida da seguinte forma:

- Órgão Central – 10 postos;
- NUGESP – 02 postos;



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

- SASS – 01 posto;
- CGSP – 02 postos;
- Almoxarifado Central – 01 posto;
- Núcleo de Segurança – 03 postos;
- IPME 10 – 02 postos;
- Material Bélico/BPG – 01 posto.

Quantidade final estimada:

Item 1 – Auxiliar de Limpeza: 20 postos;

Item 2 – Supervisor(a) de Limpeza: 01 posto;

Item 3 – Copeiro(a): 01 posto.

Total: 22 postos de trabalho.

Os quantitativos estimados encontram-se compatíveis com as necessidades identificadas pela Administração e estão amparados pelo Termo de Referência elaborado para a contratação.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Foi realizado levantamento exploratório de mercado com o objetivo de identificar as alternativas tecnicamente viáveis para atendimento da necessidade apresentada, bem como compreender as soluções atualmente ofertadas e os modelos de contratação usualmente praticados para serviços continuados de limpeza, conservação e copeiragem com dedicação exclusiva de mão de obra.

O levantamento de mercado concentrou-se em identificar:

- Os principais fornecedores atuantes no segmento;
- As soluções disponíveis e suas características predominantes;
- Modelos de contratação usualmente praticados para serviços continuados;
- Padrões mínimos de desempenho e qualidade adotados pelo mercado;
- Necessidades de supervisão, fornecimento de materiais, equipamentos e EPIs;
- Capacidade operacional dos fornecedores para atendimento das demandas da Administração.

Como resultado, identificaram-se as seguintes alternativas atualmente disponíveis:

Alternativa A – Ampliação do contrato atualmente existente

Descrição: Ampliação dos serviços atualmente prestados mediante aditamento contratual.

Pontos fortes:

- Continuidade da execução dos serviços;
- Simplificação administrativa.

Limitações:

- Restrição quantitativa prevista na legislação para alterações contratuais;
- Existência de novas demandas e novos locais de prestação dos serviços;
- Necessidade de readequação operacional da solução;
- Possível comprometimento da economicidade e da competitividade.

Alternativa B – Contratação de empresa especializada mediante novo



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

procedimento licitatório

Descrição: Realização de nova contratação para prestação dos serviços de limpeza, conservação e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Pontos fortes:

- Ampliação da competitividade;
- Possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- Atendimento integral das necessidades atuais da Polícia Penal;
- Maior eficiência operacional;
- Adequação da solução às novas demandas e locais de prestação dos serviços;
- Garantia da continuidade e da qualidade dos serviços.

Limitações:

- Necessidade de realização do procedimento licitatório.

As alternativas levantadas permitiram compreender as possibilidades disponíveis e identificar que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de limpeza, conservação e copeiragem, mediante novo procedimento licitatório, representa a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da Polícia Penal.

O levantamento de mercado também gerou insumos importantes para a fase de pesquisa de preços e para a definição dos requisitos mínimos da contratação, sem direcionamento ou restrição indevida à competitividade.

Alternativa	Descrição da Solução	Pontos Fortes	Limitações	Observações relevantes
A	Contratação Emergencial por Dispensa de Licitação	Continuidade dos serviços	Limitações legais e operacionais	Solução considerada mais vantajosa
B	Aguardar a conclusão da	Maior competitividade,	Necessidade de realização do	Não atende integralmente às



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

	Licitação Definitiva	eficiência e atendimento das demandas	certame, tempo hábil	novas necessidades
--	-------------------------	---	-------------------------	-----------------------

Diante da situação emergencial identificada, verificou-se que a realização de procedimento licitatório ordinário não é capaz de atender tempestivamente à necessidade da Administração.

Assim, dentre as alternativas avaliadas, a contratação emergencial de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza, conservação e copeiragem mostra-se a solução mais adequada para garantir a continuidade dos serviços essenciais, evitar prejuízos ao interesse público e assegurar a manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas da Polícia Penal.

A contratação deverá observar os limites e condições previstos no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo vigente apenas pelo período necessário à conclusão da contratação definitiva.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

- A estimativa do valor da contratação será realizada em etapa posterior, mediante utilização da Tabela de Valores de Referência da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis às contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

Resumo esquemático:

- Fonte consultada: Tabela de Valores de Referência da CELIC, elaborada com base em parâmetros de mercado e atualizada periodicamente;
- Valores identificados: serão apresentados em documento específico a ser juntado aos autos;
- Depuração dos dados: caso necessária, será realizada conforme metodologia adotada pela Administração e em observância aos normativos



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

vigentes;

- Cálculo final: será efetuado com base nos valores de referência disponibilizados pela CELIC e na planilha de custos e formação de preços correspondente;
- Preço estimado da contratação: será definido após a conclusão da etapa de estimativa de custos, sendo formalizado em documento próprio a integrar o processo administrativo.
- Dessa forma, a estimativa do valor da contratação será realizada mediante a utilização dos parâmetros oficiais disponibilizados pela CELIC, visando assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
-

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), necessários à adequada execução dos serviços.

Os serviços serão prestados nas dependências administrativas da Polícia Penal localizadas na cidade de Porto Alegre/RS, abrangendo 18 postos de trabalho, distribuídos conforme a necessidade operacional da Administração.

Resumo esquemático:

Quadro ilustrativo dos elementos a serem considerados no texto.

ELEMENTO DA SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
Objetivo Principal	Garantir a adequada limpeza, conservação, higienização e copeiragem das dependências administrativas da Polícia



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

	Penal
Serviços Acessórios	Supervisão dos serviços, fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios, uniformes e EPIs
Requisitos Técnicos Mínimos	Disponibilização de mão de obra qualificada e supervisão permanente dos serviços
Padrões de Desempenho	Prestação contínua, eficiência operacional, cumprimento das rotinas estabelecidas e observância das normas de segurança e higiene
Condições Operacionais	Execução dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme horários e locais definidos pela Administração
Normas e Regulamentações Aplicáveis	Lei Federal nº 14.133/2021, legislação trabalhista e previdenciária, normas de segurança e medicina do trabalho e demais regulamentos aplicáveis
Interfaces com Sistemas/Contratos existentes	A contratação complementar e adequará os serviços atualmente existentes, de modo a atender as novas demandas operacionais da Polícia Penal

Em razão da natureza do objeto, não se aplicam exigências relacionadas à manutenção ou assistência técnica especializada, além da supervisão permanente dos serviços e das obrigações contratuais a serem exigidas da futura contratada.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se apta a atender integralmente às necessidades da Administração, garantindo a continuidade, a eficiência e a adequada prestação dos serviços de apoio administrativo necessários ao



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

funcionamento das unidades da Polícia Penal.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(Preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Após avaliação técnica e análise das alternativas disponíveis, verificou-se que o parcelamento da contratação não é vantajoso para a Administração, em razão da natureza integrada dos serviços e dos riscos decorrentes da fragmentação da solução.

A contratação deve ocorrer de forma única e integrada, pelos seguintes motivos:

- Prejuízo à integridade da solução: os serviços de limpeza, conservação e copeiragem possuem natureza complementar e interdependente, sendo necessária a padronização dos procedimentos, da supervisão e da execução dos serviços em todas as unidades atendidas.
- Perda significativa de economia de escala: a divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderia resultar em aumento dos custos administrativos e operacionais, reduzindo os ganhos decorrentes da contratação unificada.
- Risco de incompatibilidades e sobrecarga de gestão: a existência de múltiplos contratos para a execução de serviços da mesma natureza poderia dificultar a fiscalização contratual, gerar conflitos de responsabilidade e comprometer a uniformidade da prestação dos serviços.
- Maior eficiência administrativa: a contratação em lote único possibilita melhor gerenciamento contratual, maior padronização das atividades e maior facilidade no acompanhamento da execução dos serviços.

Assim, a contratação em lote único apresenta-se como a solução mais eficiente e tecnicamente adequada para garantir a plena operação, reduzir riscos,



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

otimizar custos e assegurar o alcance dos resultados pretendidos.

Diante disso, conclui-se que o não parcelamento da contratação atende ao interesse público e mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis
(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)**

Os resultados pretendidos com a contratação são definidos com base nas necessidades identificadas e nos impactos esperados sobre o funcionamento das unidades administrativas da Polícia Penal.

Assim, espera-se alcançar:

- A manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene, conservação e salubridade dos ambientes administrativos;
- A ampliação e adequação dos serviços atualmente prestados, de forma a atender as novas demandas operacionais da Polícia Penal;
- A melhoria das condições de trabalho dos servidores, colaboradores e demais usuários das instalações;
- A preservação do patrimônio público e dos bens móveis e imóveis sob responsabilidade da Administração;
- A continuidade e a padronização da execução dos serviços, com maior eficiência operacional;
- A otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, mediante contratação especializada.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

- Garantir a continuidade dos serviços essenciais até a conclusão da contratação definitiva.

A solução selecionada contribui diretamente para tais resultados ao possibilitar a execução dos serviços por empresa especializada, com mão de obra dedicada, supervisão permanente e fornecimento dos materiais, equipamentos e insumos necessários à adequada prestação dos serviços.

Tais resultados serão monitorados por meio dos seguintes indicadores:

Indicador 1: Continuidade da prestação dos serviços.

Meta: Garantir a execução regular dos serviços durante toda a vigência contratual, sem interrupções que comprometam o funcionamento das unidades atendidas.

Indicador 2: Qualidade dos serviços prestados.

Meta: Manter nível satisfatório de execução, conforme acompanhamento e avaliação realizados pelos fiscais do contrato.

Indicador 3: Atendimento das necessidades operacionais da Administração.

Meta: Assegurar que os postos de trabalho contratados atendam integralmente às demandas das unidades administrativas da Polícia Penal.

Os benefícios esperados abrangem aspectos operacionais, econômicos e qualitativos, proporcionando maior eficiência administrativa, melhores condições de trabalho e adequada conservação dos ambientes e do patrimônio público, com impacto direto na geração de valor público

**X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual
(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)**

Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada implementação e acompanhamento da futura contratação.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

Nesse sentido, caberá à Divisão de Materiais e Serviços promover a elaboração e aprovação dos documentos técnicos necessários à fase preparatória da contratação, bem como adotar as medidas necessárias à realização do procedimento licitatório.

Antes do início da execução contratual, a Administração deverá designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, os quais poderão ser capacitados, quando necessário, para o adequado desempenho de suas atribuições, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Também deverão ser estabelecidas rotinas de acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, mediante utilização de instrumentos que possibilitem o monitoramento dos serviços prestados e a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela futura contratada.

Por fim, deverão ser definidos os procedimentos operacionais necessários ao início da execução dos serviços, incluindo o alinhamento entre a Administração e a empresa contratada quanto aos locais de prestação, horários de execução e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Para fins de planejamento integrado, identificam-se as seguintes contratações correlatas à presente demanda.

Atualmente, a Polícia Penal possui contrato vigente para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, cuja execução contribui para a manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade das unidades atendidas.

A presente contratação possui natureza correlata ao contrato atualmente existente, tendo em vista que busca ampliar e adequar os serviços prestados, mediante a inclusão de novos postos de trabalho e atendimento de novas demandas operacionais identificadas pela Administração.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

Entretanto, embora haja relação entre os objetos, a execução da presente contratação não está condicionada à existência ou à continuidade de outros contratos, não sendo identificada interdependência operacional que impeça sua implementação de forma autônoma.

A relação entre as contratações foi considerada durante a fase de planejamento, de forma a evitar sobreposição de escopos, duplicidade de despesas e incompatibilidades operacionais.

Assim, conclui-se que a presente contratação possui caráter correlato em relação aos serviços atualmente existentes, sem que haja dependência direta entre os respectivos instrumentos contratuais, permitindo sua execução de maneira independente e em conformidade com as necessidades da Administração.

XII – Descrição de possíveis IMPACTOS AMBIENTAIS e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Foram avaliados os impactos diretos e indiretos relacionados à execução dos serviços objeto da contratação, especialmente aqueles decorrentes da utilização de materiais de limpeza, consumo de água, energia elétrica e geração de resíduos.

Dentre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se:

- Consumo de recursos naturais

Impacto/Risco Associado: Utilização de água e energia elétrica durante a execução das atividades de limpeza e conservação.

Medidas Mitigadoras: Orientação quanto ao uso racional dos recursos, adoção de práticas que promovam a redução do



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

desperdício e observância das boas práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços.

- Geração de resíduos

Impacto/Risco Associado: Produção de resíduos decorrentes das atividades de limpeza e conservação.

Medidas Mitigadoras: Realização da segregação e destinação adequada dos resíduos, observando as normas ambientais aplicáveis e os procedimentos adotados pela Administração.

- Utilização de produtos químicos

Impacto/Risco Associado: Possíveis impactos decorrentes da utilização inadequada de produtos de limpeza.

Medidas Mitigadoras: Utilização de produtos em conformidade com as normas vigentes, capacitação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços e observância das recomendações dos fabricantes quanto ao armazenamento, manuseio e descarte.

Assim, verifica-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção de práticas sustentáveis e o cumprimento da legislação ambiental aplicável.

Síntese conclusiva: Os possíveis impactos ambientais associados à execução dos serviços são de baixa relevância e passíveis de mitigação, não representando óbice à contratação pretendida.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A partir das análises realizadas nas etapas anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação apresenta condições de viabilidade para atendimento da necessidade institucional identificada.

A solução proposta mostra-se adequada, pois permite a ampliação e adequação dos serviços atualmente prestados, mediante a inclusão de novos postos de trabalho e atendimento de novas demandas operacionais relacionadas aos serviços de limpeza, conservação e copeiragem, assegurando condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos ambientes administrativos da Polícia Penal.

O mercado demonstra capacidade de atendimento, uma vez que existem diversas empresas especializadas aptas à prestação dos serviços pretendidos, em conformidade com os requisitos técnicos, operacionais e legais aplicáveis às contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

Os custos estimados da contratação serão definidos com base na Tabela de Valores de Referência da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, observando-se os parâmetros previstos na legislação vigente, de modo a assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

A execução da contratação mostra-se viável do ponto de vista operacional, considerando que a Administração dispõe de estrutura adequada para acompanhamento e fiscalização contratual, bem como das condições necessárias para a implementação da solução proposta.

A contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais da Polícia Penal e às ações voltadas à manutenção das condições adequadas de funcionamento das



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

unidades administrativas, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e demais usuários.

Parecer conclusivo

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação emergencial mostra-se necessária, adequada e proporcional para assegurar a continuidade dos serviços de limpeza, conservação e copeiragem nas unidades administrativas da Polícia Penal.

Verificou-se que a interrupção dos serviços decorrente do encerramento da vigência contratual atualmente existente poderá ocasionar prejuízos ao interesse público e comprometer o adequado funcionamento das atividades administrativas da Instituição.

A contratação emergencial apresenta-se como medida temporária e excepcional, destinada exclusivamente a garantir a continuidade dos serviços essenciais durante o período necessário à conclusão da contratação definitiva que se encontra em fase de planejamento e instrução processual.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, jurídica e econômica da contratação emergencial, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação direta com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.